



Publicado

Jornal O Bandeirante  
Edição 162 pg. 07  
Data 10 / 12 / 05 a / /  
Rubrica sp. det. P. novos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 716/2005**

**CRIA VAGA DE COVEIRO NO QUADRO DE  
PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO.**

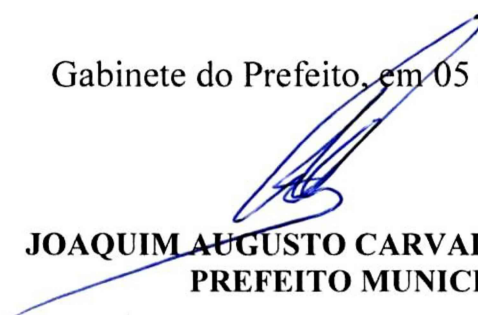
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada vaga no quadro de pessoal permanente –QP- a ser  
preenchida por pessoal legalmente habilitado por concurso públi-  
co, e na medida em que se fizer necessário, conforme a tabela a-  
baixo:

CARGO	VAGAS
COVEIRO	01

Art 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2005.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL**